

LEI N.º 3.609, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aumenta número de vagas e altera a Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que “reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Quadro Geral da Administração e da Saúde da Prefeitura Municipal de Unaí, estabelece normas gerais de enquadramento, institui novas tabelas de vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado o número de vagas dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes do seguinte Grupo Ocupacional de Serviços Sociais do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, de que trata o Anexo I da Lei n.º 3.159, de 18 de junho de 2018, que passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo Único desta Lei:

I – de 24 (vinte e quatro) para 34 (trinta e quatro) o número de vagas de Cuidador Social; e

II – de 8 (oito) para 13 (treze) o número de vagas de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 17 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.609, de 17/2/2023)

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.609, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2023.**

“ANEXO I DA LEI N.º 3.159, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

SERVIÇOS SOCIAIS

	Auxiliar Cuidador Social	13	...
	Cuidador Social	34	...

.....” (NR)